



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Álvaro Augusto de Lélis, s/nº - Bairro Renovação,

Coração de Jesus/MG

Telefone: (38) 3228-2280 E-mail: smscjesus@yahoo.com.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – SETOR REQUISITANTE

1.1. O setor requisitante é a Secretaria Municipal de Educação de Coração de Jesus/MG.

2– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

2.1. Identificação da demanda

2.1.1. Para atender a necessidade, de garantir que todos os alunos tenham o material necessário para ter um ambiente confortável durante as atividades e momentos de descanso, alinhado com a reestruturação planejada para as escolas foi realizado um levantamento detalhado de quantidades e especificações dos itens de roupa de cama e banho adequados para as escolas de tempo integral.

2.2. Justificativa da necessidade da aquisição

A implementação do Programa de Educação em Tempo Integral na educação infantil onde os alunos permanecem na escola por no mínimo 7 (sete) horas diárias ou seja com expansão da jornada escolar requer uma atenção especial às suas necessidades básicas, a disponibilização de roupas de cama e banho adequadas permite manter elevados padrões de limpeza , prevenindo a propagação de doenças e garantindo um ambiente seguro e saudável para todos os alunos.

Os bebês e as crianças pequenas necessitam de períodos regulares de descanso ao longo do dia., para isso é necessário a aquisição de tecido para confecção de lençóis e mantas para proporcionar um sono confortável e reparador ,e também a higiene do corpo que são essenciais para o desenvolvimento físico e mental das crianças.



MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Álvaro Augusto de Lélis, s/nº - Bairro Renovação,

Coração de Jesus/MG

Telefone: (38) 3228-2280 E-mail: smscjesus@yahoo.com.br



2.3. Conclusão

2.3.1. É importante salientar que a aquisição dos produtos acima, para os bebês é uma medida essencial para garantir a saúde, segurança, conforto e desenvolvimento adequado das crianças, para que recebam os cuidados necessários de forma adequada , promovendo seu bem estar e desenvolvimento integral.

3 – DEMANDA DA FUTURA CONTRATAÇÃO

3.1. A possível solução para a demanda enquadra-se como:

(X) Material/equipamento; () Serviço; () Obra/serviço de engenharia; () Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual; () Locação de imóvel.

4 – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DO(S) ITEM

4.1. Os itens que compõe a demanda são:

ROUPA DE CAMA E BANHO

Item	Cód. CNBS	Und	Nome do Material (CNBS)	QTDE
1	623431	Und	Lençol para berço em percal medida 1.30 x 0,70 cores: verde claro e amarelo claro	80
2	613564	Und.	Manta Microfibra Cobertor solteiro 2,20 X 1,60 poliester, Soft Plush,	50
3	477475	Und.	Toalha de banho infantil sem Capuz e Sem Forro. Medidas: 70x90cm. Composição: 100% algodão	50
4		Unid.	Kit Protetor de berço , fabricado em tecido antialérgico, 100% algodão, enchimento 100% poliéster, laterais acolchoadas, com amarras para fixar os protetores nas laterais. Medidas: 30 cm de altura ,1.30 de comprimento e 60 cm de largura.	30
5	627372	Und	Toalhas de cetim vison 3mt de largura x 3mt de comprimento, 100% poliéster, cores variadas	60
6	623463	Und	Conjunto de Cortinas 3 m de largura x 2, 5 100% de fibra de poliéster, cores variadas	50
7		Unid.	Kit de varão , para cortina cromado, fixação em parede, comp.2.30, diâmetro 19 mm, composto de 2 suportes, 1 barra, 2 ponteiros, parafusos e buchas	50

			para instalação.	
--	--	--	------------------	--

4.1.1. Certifico que os itens listados acima não se enquadram como bem de luxo.

4.1.2. O Código CNBS do item é genérico, tendo sido utilizado o que mais se aproxima ao objeto, pois não foi encontrado no catálogo código idêntico à descrição do objeto pleiteado necessário para atender a demanda, devendo os fornecedores se atentar para descrição complementar.

4.2. A quantidade dos produtos acima se justifica pela necessidade de manter a qualidade do atendimento dos alunos que frequentam o Programa de Educação de Tempo Integral .

5 – CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Prazo previsto para vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços é de 12 (meses).

6 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

6.1. **Segue em anexo:**

6.1.1. Lista de Itens Conforme o Catálogo Nacional de Bens e Serviços.

7-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriundas dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Fonte 146, através do Programa de Escola em Tempo Integral instituído pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023

Coração de Jesus/MG, 06 de janeiro de 2025

Maria Helena Pires Pereira

Secretária Municipal de Educação